

A LEGALIZAÇÃO DOS BINGOS

Érico de Pina Cabral

Em fevereiro de 2004 foi assinada pelo Presidente Lula a medida provisória que proibiu o funcionamento dos bingos e caça-níqueis e o Brasil reconheceu naquele momento, o caráter nocivo de uma atividade que, em sua maior parte, é vinculada à lavagem de dinheiro, sonegação fiscal e ao crime organizado. Como é do conhecimento de todos, as casas de bingos sempre ofereceram facilidades para lavagem de ativos financeiros de proveniência ilícita e não declarada. Além disso, permitem a multiplicação de ganhos e o escoamento de valores não-contabilizados e de difícil detecção pelo Fisco. Não bastasse, promovem a efetiva cooptação e corrupção de servidores públicos em todos os níveis da administração (*Leonardo Bandarra - Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público - CNPG*).

As máquinas de bingos são fraudadas para ganhar até 80% das apostas. Neste sentido, afirma o Ministro Herman Benjamin que "as máquinas eletrônicas denominadas caça-níqueis são dotadas de mecanismos que permitem fixar previamente a porcentagem de pagamento ao jogador ou até o valor que o consumidor poderá ganhar com o jogo, o que consubstancia prática comercial abusiva" (*STJ - REsp 813.222-RS - j. 08.09.2009 - Informativo n. 406 de 07 a 11/09/2009*).

No mês de setembro passado, após um intenso *lobby* para derrubar o projeto original de autoria do deputado Antônio Carlos Mendes Thame que proibia a atividade de bingos, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei do deputado Regis de Oliveira (PSC-SP), que permite a legalização dos bingos, videobingos e caça-níqueis. O projeto agora vai à votação no Plenário da Câmara Federal e conta com o apoio não só de deputados ligados a empresários do setor, mas de lobistas no alto escalão no Governo e até da Força Sindical.

Segundo o relator do projeto, os jogos promovem o emprego e aumentam a arrecadação de impostos, além de ajudar no desenvolvimento de regiões pobres.

Nessa linha de pensamento, poder-se-ia afirmar que a legalização do comércio de drogas ilícitas ou do tráfico de seres humanos também trariam os benefícios da criação de empregos e geração de impostos. Não se pode esquecer que, tempos atrás, milhares de ações trabalhistas foram ajuizadas contra os donos de casas de bingos diante das constantes violações aos direitos dos trabalhadores.

Para dar um tom de legalidade e filantropia no projeto, a proposta aprovada prevê o recolhimento junto à Receita Federal de uma taxa de funcionamento de R\$ 20.000,00 mensais para cada casa de jogos. Cada empresário só pode abrir três casas de jogos e deve contratar 50 empregados a cada 350 cadeiras para jogadores. O controle e a fiscalização seriam feitos pela Receita Federal (*Jornal O Popular*, 17.09.2009). Exigências que, por óbvio, não serão cumpridas.

Na verdade, nossos legisladores não consideram um outro lado da atividade representado pelo enorme custo social da dependência e da compulsão por jogar. Embora estejamos habituados a considerar a dependência apenas pelo álcool e pelas drogas, é necessário tratarmos o Jogo Patológico como uma forma de compulsão e desvio de comportamento. Estudos de psiquiatria demonstram que a atividade de jogar compulsivamente é resultado de uma séria alteração do comportamento e desde 1980 é objeto de estudos patológicos. Porquanto, o Jogo Patológico passou a ser classificado e reconhecido como um transtorno psiquiátrico compulsivo (CID.10). A partir de 1992 também a Organização Mundial da Saúde passou a reconhecer o Jogo Patológico como uma doença, caracterizada pela incapacidade da pessoa em controlar o hábito de jogar, a despeito de todos os inconvenientes que isso possa proporcionar, tais como problemas financeiros, psíquicos, profissionais, etc.

Segundo a professora Maria Paula Tavares Oliveira (*Jogo Patológico: caracterização e tratamento - Revista Psiquiatria na prática médica* - site da Unifesp), Fundadora do Proad - Programa de Orientação e Tratamento a Dependentes do Jogo, da Universidade Federal de São Paulo, "os primeiros jogadores que procuraram tratamento no ambulatório da Universidade tinham problemas com as máquinas de vídeo-pôquer, mas com a chegada do bingo, a nova atividade fez com que as pessoas migrassem para essa nova modalidade de jogo, uma vez que além de maior oferta, era legalizada. Por isso, o setor deveria divulgar

os riscos do jogo patológico. Apostar em jogos de azar podem provocar quadro similar ao de dependência de drogas."

Explica a Professora que a necessidade de recuperar o que se perdeu é o que separa o jogador compulsivo daquele que joga por lazer. Aí, o jogador perde a noção da realidade e dos valores que aposta, abandona a família, os amigos etc. e passa enfrentar sérios problemas financeiros. "O bingo pode ser lazer para a maioria dos frequentadores, mas é preciso estar atento quanto à forma como cada um encara a atividade, pois em muitos casos é evidente a perda de controle e suas consequências."

O Jogo Patológico provoca o descontrole no impulso de jogar e pode provocar graves perdas econômicas, separação conjugal, isolamento dos amigos e demissão do emprego. Segundo estudos feitos pelo Departamento de Psiquiatria e Psicologia Médica da Unifesp, a vítima do Jogo Patológico adquire o hábito de mentir para os familiares com o fim esconder seu envolvimento com o jogo, praticar atos ilegais, tais como fraudes, furtos e falsificações para financiar o jogo.

A legalização do jogo no país poderá até gerar novos empregos e incrementar a arrecadação tributária, mas, às custas de sonegação fiscal, lavagem de dinheiro, de máquinas adulteradas, da exploração de viciados, idosos e aposentados e destruição de famílias.